DECRETO MUNICIPAL N.° 318/2022

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI, VIII, e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e de conformidade com a Lei Complementar 021/2005,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a seguinte servidora:

SHERON MAILA BARBOSA DA SILVEIRA BRASILIENSE, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 de outubro de 2022;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 24 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI MUNICIPAL N° 2938/2022

"AUTORIZA O ACRÉSCIMO DE PERCENTUAL AO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO MUNCÍPIO DE ABAETÉ/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica autorizado o acréscimo de 8% (oito por cento)ao limite para a abertura, pelo Poder Executivo, de crédito adicional, tipo suplementar, ao Orçamento do Município de Abaeté/MG previsto no inciso I, do art. 6°, da Lei n. 2.881, de 10/12/2021 (LOA) que "Estimou Receita e Fixou Despesa do Município de Abaeté/MG. ", com a utilização dos recursos de que trata o art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 317/2022

"EXONERA POR APOSENTADORIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **NILDA RUFINO DOS SANTOS** aposentou-se no dia 16 de dezembro de 2021, conforme Carta de Concessão do INSS, em anexo;

Considerando, que a servidora apresentou a Carta de Concessão do INSS ao setor de Administração no dia 18/10/2022;

Considerando, que após a aposentadoria a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº. 1.660/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria a senhora **NILDA RUFINO DOS SANTOS**, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. A exoneração é referente ao Cargo para o qual a servidora foi nomeada pelo Decreto nº 16/2003 de 03/02/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/10/2022.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté/MG, 24 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 171/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **LUANA FERREIRA MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 169/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **JANETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 10/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/09/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA N° 172/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **LEIDE MIRELA BATISTA SILVA** , lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 19/10/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/10/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 163/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **RAQUEL RITA SOARES COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 29/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/09/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 165/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **NATANIELE LORENA SILVA PORTO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 20/09/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA N° 164/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do servidor **EDER LEANDRO DE CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/10/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA N° 166/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **DEBORA ADRIANA DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 08/10/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/10/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 170/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **GERLANIA COSTA MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 20/10/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/10/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PORTARIA Nº 173/2022

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora **Regina Soares da Silva Calu**, requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio;

Considerando o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido férias prêmio à servidora **Regina Soares da Silva Calu**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Serviços Gerais**, o período de 30 (trinta) dias, referente ao Terceiro Período de Férias Prêmio do Terceiro Quinquênio, ou seja, de 01/03/2014 a 28/02/2019, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté/MG, 26 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2022

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora **Doracilda Gomes de Almeida Borges**, requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio;

Considerando o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido férias prêmio à servidora **Doracilda Gomes de Almeida Borges**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor PI**, o período de 30 (trinta) dias, referente ao Segundo Período de Férias Prêmio do Primeiro Quinquênio, ou seja, de 03/07/2006 a 02/07/2011, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté/MG, 26 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO MUNICIPAL N.° 314/2022

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado o servidor **MAURICÉLIO PAULO DE LIMA** - Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 21 de outubro de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 20 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA N° 167/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **PATRÍCIA NATIELE DA CUNHA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de outubro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté